

Reconhecendo o mérito global da sua actividade em prol da defesa das camadas mais desfavorecidas da população e a compreensão nítida dos deveres cívicos de que tem dado sobejas provas;

Considerando a excepcional disponibilidade que Chan Fong Ching Yee Tina tem demonstrado para, apenas na sua qualidade de sócia, colaborar activamente com o trabalho desenvolvido pela Obra das Mães de Macau;

Tendo ainda em conta as suas grandes qualidades humanas, as quais lhe granjearam a elevada consideração e a estima de todos quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Chan Fong Ching Yee Tina a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 368/99/M**

**de 18 de Outubro**

Natural de Macau e sócia mais antiga da Obra das Mães, Edith Roque Jorge tem desde sempre desenvolvido no Território uma importante actividade de âmbito social e benemérito;

Considerando a dedicação e o zelo da sua acção em prol da melhoria das condições de vida da população do Território, e nomeadamente no âmbito da Obra das Mães de Macau, de que foi tesoureira;

Reconhecendo a compreensão nítida dos deveres cívicos de que, através da sua relevante contribuição para o serviço da comunidade, tem dado sobejas provas;

Tendo ainda em conta as suas grandes qualidades humanas, as quais lhe granjearam a elevada consideração e a estima de todos quantos com ela contactam;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea e) do número 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Edith Roque Jorge a Medalha de Mérito Filantrópico.

Governo de Macau, aos 12 de Outubro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

鑒於她服務貧苦大眾的工作值得讚揚，以及她在履行公民義務上表現出色。

方靜儀雖然祇是會員，但一向主動協助澳門母親會的工作，表現投入。

又鑒於她人品出眾，贏得曾接觸人士的重視和愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權能，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e 項規定，授予方靜儀慈善功績勳章。

一九九九年十月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 368/99/M 號**

**十月十八日**

母親會資深會員 Edith Roque Jorge 女士出生於澳門，一向盡力參與本地社會及慈善工作。

鑒於她在改善市民生活的工作上表現投入，態度熱忱，尤以在澳門母親會擔任司庫期間為然。

鑒於她履行公民義務的表現出色，在社會服務上有重要貢獻。

又鑒於她人品傑出，贏得曾接觸人士的重視和愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權能，命令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 e 項規定，授予 Edith Roque Jorge 慈善功績勳章。

一九九九年十月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立